



CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

Lei Municipal nº4.892/96, consolidada pela Lei Municipal nº6.428/03 e alterada pelas Leis Municipais nº7.348/07 e nº8.037/10
Rua Henrique Dias, nº363 – Monte Castelo – CEP 12.215- 260 – São José dos Campos – SP
Tel. (12) 3922-5753 – cmas@sjc.sp.gov.br

RESOLUÇÃO Nº 05/2021, DE 01 DE FEVEREIRO DE 2021

Dispõe sobre a Posse da Conselheira Suplente representante do Poder Público – Secretaria de Apoio Social ao Cidadão.

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CMAS, em Reunião Extraordinária realizada no dia 29 de janeiro de 2021, no uso da competência que lhe confere a Lei Municipal 4892/96, consolidada pela Lei Municipal nº 6428 de 20 de novembro de 2003, alterada pelas Leis Municipais nº 7348/07 e nº8.037/10.

RESOLVE:

Art. 1º - Dar Posse como Conselheira Suplente representante do Poder Público – Secretaria de Apoio Social ao Cidadão, a Sra. Jordana Mara Bassi da Silva.

Art. 2º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação.

José Armando Villela Alves Costa

Presidente

Conselho Municipal de Assistência Social